





**FERRUGINOSO**  
VINO DE JENIPAPO  
SEM ALCOOL  
CONTROLE A ANEMIA  
MIL SUL & C. — Parahyba do Norte

faz feita hontem por uma comissão de desportistas, fica convocada, para a proxima quarta-feira, 26 de maio, uma reunião extraordinária do conselho desta Ligea, e fim de ser estudados os meios possíveis para o prosseguimento do campeonato deste anno, suspenso em virtude dos acontecimentos de sábado ultimo.

Como seja uma reunião que, certamente, interessará a todos os clães filiados, rogamos o comparecimento de todos os srs. delegados.

Secretaria da L. D. P., em 24 de maio de 1920.

Oncaldo Rocha, 1.º secretário.

A representação política de um paiz só é verdadeira quando constitucionalmente proporcional ao numero dos seus habitantes.

## Eleições estaduais

Como instruções aos senhores mesários, nas eleições que se tem de proceder no dia 22 de junho próximo, possemos a publicar os modelos das actas de instalação e dos trabalhos, bem assim outras instruções necessárias.

Acta da reunião dos mesários e instalação da mesa eleitoral da ... secção do município.

As vinte e dois dias do

mesmo dia de junho de mil novecentos e vinte, no edifício...

previamente designado para nela funcionar a mesa eleitoral desta ... secção do município da capital da Parahyba do Norte (ou desti-

tuado da secção do distrito do Pa-

... ) e se proceder à eleição para presidente e vice-presidentes do Estado e um deputado à Assembleia Legislativa, em continuação das

trabalhos da instalação da

mesa eleitoral, sendo o ra-

cinto destinado à mesa, sepa-

rado por um gradil, pre-

sente os mesários F..., co-

mo presidente e F..., co-

mo mesários, comigo F..., Ta-

bélio público (ou escrivido)

designado pelo presidente

e vice-presidentes do

Estado no quadriénio de

1921 a 1924 e de um deputado à Assembleia Legislativa

do Estado, na vaga aberta

pelo falecimento do dr. Felix Joaquim Dalro Cavalcanti,

e o secretário da mesa

fez apresentação dos dois

livros remetidos pelo juiz

competente, um para assigna-

ção do proprio paiz dos

eleitores que comparecerem

e votarem e o outro para

lançamento das actas de in-

stalação e dos trabalhos; tem-

do o presidente declarado

instalada a mesa eleitoral

desta secção do município da

capital da Parahyba do Nor-

te, observadas como foram as

formalidades prescritas na

lei, ordenando ao secretário

que fizesse o oficio de com-

município no dr. Presidente

do Estado, para ser assigna-

do por todos os mesários e

enviado hoje mesmo áquela au-

toridade, pelo correio, sob

registo. Do que para constar,

lavravé a presente acta, que

ida e achava conforme, vai

por todos assignada e será

também transcripta no livro

competente. En F., secretário.

**NOTA**—(Esta acta deve

ser assignada por todos e o

oficio com as firmas reco-

nhecidas pelo proprio secre-

tário.)

Instalada a mesa ás 9 ho-

ras da manhã, sera expedido

o Presidente do Estado nos

termos do articulo 32 da lei n.

509, de 7 de novembro de

1919, o oficio abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

junho de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

der hoje para presidente e

vice-presidente do Estado e

um deputado à Assembleia Legis-

lativa do Estado de acci-

do com a lei n. 509, de 7 de

novembro de 1919, o oficio

abaixo:

Mesa eleitoral da ... secção

do município de... em 22 de

maio de 1920.

Ilmo. exmo. dr. Presidente

do Estado.

Comunicamos a v. exm.

que, neste momento, acaba de

ser instalada a mesa eleito-

ral desta secção para as elei-

cões a que se têm de proce-

